**DECRETO MUNICIPAL Nº2671-17/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

## DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077– Manter as atividades da secretaria**

(508)339039000000004500– Outros serviços de terceiros – pessoa juridica......R$ 8.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**1013– Renovação da frota**

(322)449052000000000040– Equipamento e material permanente...................R$ 8.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, dezenove dias e do mês de março do ano de dois mil e vinte.

# LAURO SCHERER

Prefeito municipalp

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda